



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

## BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1741

07 de fevereiro de 2024

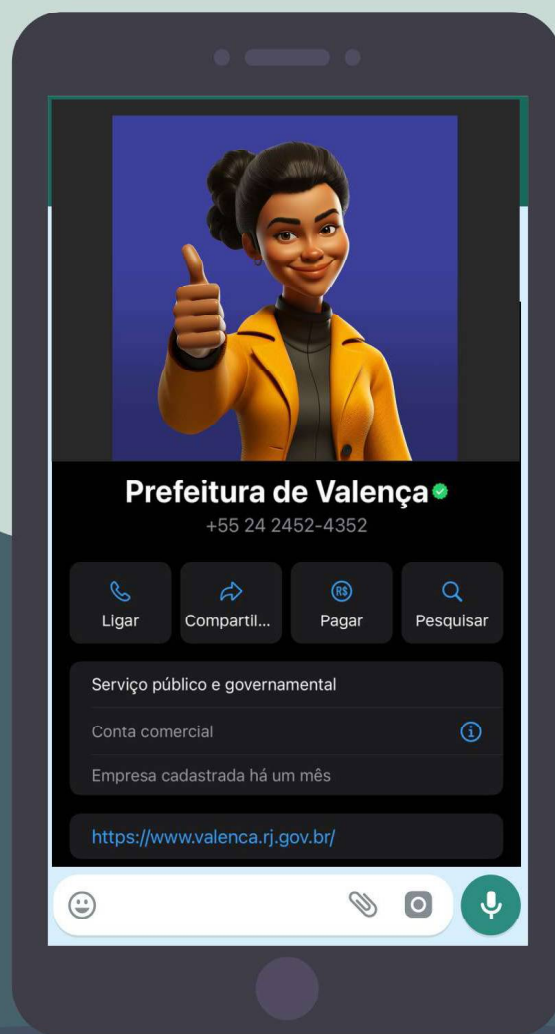
# Conheça a VAL!

Atendente virtual da Prefeitura de Valença

A partir de agora, o cidadão terá à disposição uma atendente virtual via Whatsapp e receberá também diversas comunicações via e-mail e SMS.

## Mande um Oi para a VAL!!!

A atendente virtual de Valença já possui nome próprio, a VAL, e no primeiro momento estará disponível para solucionar demandas da **Secretaria da Fazenda e da Assistência Social**, mas em breve estará atendendo todas as áreas da prefeitura. Para acessar os serviços disponíveis, basta enviar um "oi" para o número (24) 2452-4352.



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Secretaria M. de  
Assistência Social



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ  
**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

### COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR - CADEP

Processos julgados em: 02,09,11,18,22,25 e 29/01/2024;

#### **Processos Indeferidos:**

##### **27189/2023:**

Data; 02/01/2024

Sessão; 1ª

##### **168/2024:**

Data; 09/01/2024

Sessão; 2ª

##### **169/2024:**

Data; 11/01/2024

Sessão; 3ª

##### **765/2024:**

Data; 18/01/2024

Sessão; 4ª

##### **767/2024:**

Data; 22/01/2024

Sessão; 5ª

##### **786/2024:**

Data; 25/01/2024

Sessão; 6ª

##### **787/2024:**

Data; 29/01/2024

Sessão; 7ª

Ricardo José Nogueira Pereira  
Coordenador de Trânsito

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo Administrativo nº: 439/2024

Objeto: Consulta Setor de Retina

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** OK Biotech Comercio e Distribuição de Materiais OdontoMedico Hospitalares Ltda

**Processo Administrativo:** 235/2024

**Objeto:** Aquisição de insumos e curativos, destinados a atender os pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes

**Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 26023/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 48.840,64 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 114/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 13.437,84 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 26247/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 43.581,96 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 115/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 5.329,22 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 26211/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 28.668,12 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 26769/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 18.630,58 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 26274/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 17.404,57 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 26275/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 9.235,26 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 27105/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 20.046,81 (vinte mil quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Intensimed Home Care Transporte e Locação Ltda

**Processo Administrativo:** 21853/20223

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care destinado a atender paciente com mandado judicial

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** DNA Med Brasil Ltda

**Processo Administrativo:** 235/2024

**Objeto:** Aquisição de lanceta em aço inoxidável, esterilizada por radiação gama, descartável, retrátil, automática destinada a coleta de sangue capilar por punção digital

**Valor:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

**Processo Administrativo:** 20106/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 15.712,20 (quinze mil setecentos e doze reais e vinte centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Comercil Citurugica RioClarense Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 21.366,40 ( vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Braxter Hospitalar Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais )

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 1.960,00 ( mil novecentos e sessenta reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Medka Distribuidora Hospitalar Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Mener Medicamentos, Perfumaria e Alimentos Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** UP Distribuidora Ltda

**Processo Administrativo:** 21041/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva

**Valor:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Elitemed Dist. Ltda  
**Processo Administrativo:** 21041/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Green Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 21041/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Estevia Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 21041/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitlares Ltda  
**Processo Administrativo:** 235/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos e curativos destinados a Farmacia de Mandados  
**Valor:** R\$ 11.529,00 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipla de Valença  
**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença  
**Processo Administrativo:** 27.180/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos leves pertencentes a Prefeitura  
**Valor:** R\$ 22.520,64 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipla de Valença  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 1170/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos pesados pertencentes a Prefeitura  
**Valor:** R\$ 55.515,40 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipla de Valença  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 1174/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos pesados pertencentes a Prefeitura  
**Valor:** R\$ 30.280,44 (trinta mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipla de Valença  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 1168/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos pesados pertencentes a Prefeitura  
**Valor:** R\$ 9.318,24 (nove mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 017/2024)**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 1.317/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 068/2022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/carnes, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 665.193,66 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 020/2024)**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** FERNANDO UNIFORMES LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 1.098/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 020/2023  
**Objeto:** Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 69.042,90 (sessenta e nove mil, quarenta e dois reais e noventa centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 039/2024)**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 1.370/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 035/2023  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 042/2024)**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME.  
**Processo Primitivo nº:** 1.364/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 035/2023  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 71.232,63 (setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

Fale Conosco  
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 544/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 23.785/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 019/2023  
**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.).  
**Valor:** R\$ 2.783,40 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 041/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 1.372/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 035/2023  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.  
**Valor:** R\$ 2.139,25 (dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 044/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASS CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO NO PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE (ESF HILDEBRANDO LOPES).

**PRAZO:** FICA PRORROGADO POR MAIS 10 MESES, PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14/02/2024 A 14/11/2024.

**DATA:** 29 DE JANEIRO DE 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 513/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20563/2023**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASS CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PENTAGNA – VALENÇA/RJ.

**VALOR:** R\$ 38.404,77 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

**DATA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 514/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21149/2023**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODRIGO ABREU DE FREITAS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF PENTAGNA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

**PRAZO:** 02 DE DEZEMBRO DE 2023 A 01 DE JUNHO DE 2024.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) MENSAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

**DATA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Despacho**

**Processo nº:** 11.684/2023

**Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº:** 008/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA – VALENÇA RJ – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *E.R. Gomes Empreendimentos Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 06 de Fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**Processo nº:** 26.199/2023

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 072/2023

**Objeto:** Serviços de transporte escolar garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência dos alunos, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Alexsandro Rogério Silva de Moura; Csx Empreendimentos Ltda; Duque Malta Serviços e Locação Ltda; F. Pires Transporte de Passageiros; Felipe Leite Couto – Transporte Escolar; Fraipont Transportes Escolar Ltda; Ipiabas Transportes e Locadora de Veículos Ltda; Luis Vanderlei de Oliveira Dutra; Maia Transporte Escolar Ltda; Marcondes e Andrade Transportes Ltda; Mauris Reis de Melo; Rosilene Batista; Sultech Logística e Serviços Ltda; Transportadora Turística Tecnovan Ltda e Valentur Transportes Comércio e Serviços Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 06 de Fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

Processo nº: 542/2019

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 073/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a fim de elaborar, implementar e administrar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), nas unidades da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 06 de Fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 1059/2024

**Objeto:** Contratação de show agenciados pela empresa S.M Fontes Sonorização representada pelo Sr. Sergio Murilo Fontes para se apresentar nos dias 08,09,10,11,12 e 13 de fevereiro no evento Valença Folia 2024.

**Favorecido:** S.M Fontes Sonorização**Valor:** R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**CRENCIAMENTO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** WS Freitas Serviços Cardiológicos

CNPJ nº: 20.866.993/0005-10

**Processo Administrativo:** 32814/2022**Objeto:** Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para atendimento do Sistema Único de Saúde**RELAÇÃO DOS EXAMES:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	100	UNID	MAMOGRAFIA	22,50	2.250,00
2	12000	UNID	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	540.000,00

Aline de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
( PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 20.256/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.**Beneficiário:** CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	15	Galão	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3,6 LTS	R\$ 65,00	R\$ 975,00	Supermax

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
( PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 20.256/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.**Beneficiário:** O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.



Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	80	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 233,90	R\$ 18.712,00	Suprevia
03	10	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 233,90	R\$ 1.339,00	Suprevia
04	10	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00	Suprevia
05	10	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 233,90	R\$ 2.339,00	Suprevia
06	20	Lata	Tinta Demarcação Sinalização Base: solvente, Tipo: fosco, Cor: amarelo - 18 litros	R\$ 233,20	R\$ 4.664,00	Suprevia
11	10	Galão	Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: metal e madeira - 3,6 L	R\$ 68,90	R\$ 689,00	Futura
12	15	Galão	Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: metal e madeira - 3,6 L	R\$ 60,00	R\$ 900,00	Futura
13	15	Galão	Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: metal e madeira - 3,6 L	R\$ 58,80	R\$ 882,00	Futura
14	15	Galão	Tinta Esmalte, Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Ouro Velho, Aplicação: metal e madeira - 3,6 L	R\$ 58,80	R\$ 882,00	Futura
16	120	Unid	Parafuso Prisoneiro, Material: Aço, Tipo: Estrias, Diâmetro nominal: M11 x 1,50 x 96mm	R\$ 1,95	R\$ 234,00	Jomarca
17	60	Unid	Caibro, Material: madeira, Tipo madeira: Parajú, Uso: telhado	R\$ 18,61	R\$ 1.116,60	Madex
18	100	Unid	Cone Sinalização, Material: Polietileno Semiflexível, Altura: 95cm, Largura Base: 40 x 40cm, Laranja com 2 faixas refletivas	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	FORTSINAL
19	60	Unid	Tubo Ferro Galvanizado, Material: Ferro, Bitola: 3/4 POL, Espessura: 2,65mm	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	Fenix

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.

Beneficiário: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	80	Lata	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária amarela, com 18 litros	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00	Própria

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20.256/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.) destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos no Município de Valença/RJ.

Beneficiário: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	40	Unid	Rolo de Lã 15cm com cabo Polipop	R\$ 5,69	R\$ 227,60	Compel
08	40	Unid	Rolo de Lã 9cm com cabo Polipop	R\$ 4,25	R\$ 170,00	Compel
09	40	Unid	Rolo de Lã Sintética 23cm Ecotec 280/19 S/ cabo Roma	R\$ 6,68	R\$ 267,20	Castor
10	60	Unid	Suporte para Rolo de Pintura 1301/10	R\$ 4,45	R\$ 267,00	Compel

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira





**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARACELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A CASA DE ACOLHIDA  
REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES e O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**

Processo Administrativo nº. 25814/2023 de 30/11/2023

**OBJETO:** O projeto tem por objeto a proteção e apoio social à população de rua e hipossuficientes com alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

**PROPONENTE:** CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES inscrita no CNPJ 07.221.376/0001-75, situada à Praça Padre Gomes Leal, nº. 365, sala 05, Pavilhão Leoni, centro, Valença/RJ.

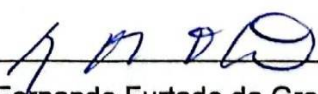
Prazo de execução: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: **CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES** para repasse no valor total de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 02 de fevereiro de 2024.

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024**  
**CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES**

Processo Administrativo nº.25814/2023 de 30/11/2023

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a proteção e apoio social à população de rua e hipossuficientes com alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

**DO VALOR DAS DESPESAS:**

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNÍCIPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à **CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA DE GOMES** a importância de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), em doze parcelas iguais de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2024.

Valença, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal

Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
Projeto Amigos da Rua - Valença - RJ03  
A**PLANO DE TRABALHO**  
**EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE TERMO DE FOMENTO****1. DADOS DO CONCEDENTE**

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> Município de Valença/RJ (Prefeitura Municipal de Valença/RJ)	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dr. Figueiredo 320 – Centro – Valença/RJ CEP: 27600-00	<b>CNPJ:</b> 29.076.130/0001-90
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> Luiz Fernando Furatado da Graça	<b>CARGO:</b> PREFEITO MUNICIPAL
<b>CPF:</b> 679.334.677-68	<b>IDENTIDADE (RG):</b> 05414271-6
<b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b> Lei Orçamentária Anual – (LOA)	
<b>AÇÃO PROPOSTA PARA APROVAÇÃO:</b> Celebração de Termo de Fomento em conformidade com a LEI 13.019/2014	

**2. DADOS DA OSC PROPONENTE**

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE:</b> Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes		<b>CNPJ:</b> 07.221.376/0001-75
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Padre Gomes Leal nº 365, sala 05, Pavilhão Leoni – Bairro: Centro		
<b>Município:</b> Valença	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 27.600-000
<b>DDD/TELEFONE:</b> (24) 24534248		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA OSC:</b> Edilson Medeiros de Barros		<b>CPF:</b> 020.749.787-74
<b>IDENTIDADE (RG):</b> 09943320-3		<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL DA OSC:</b> contato@amigosdarua.org		

**3. DADOS DO PROJETO**

<b>NÍVEL DE COMPLEXIDADE:</b> Média Complexidade
<b>SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO:</b> Proteção Social Especial
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> AMIGOS DA RUA

P-108



Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
Projeto Amigos da Rua - Valença - RJ



27  
1

<b>COORDENADORA DO PROJETO:</b> Rosa Maria Gioseffi Vassalo	<b>CARGO:</b> 1ª Vice Presidente	<b>CPF:</b> 106.979.697-20
<b>E-MAIL DO SERVIÇO:</b> secretaria@amigosdarua.org		
<b>TELEFONE:</b> (24) 988391117		

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Proteção e apoio social à população de rua e hipossuficientes com alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

#### 5. JUSTIFICATIVA:

A Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes possui 23 anos de história. Ao longo dessas duas décadas, o projeto **Amigos da Rua** vem possibilitando a melhoria da condição de vida da população em situação de rua e hipossuficientes em Valença/RJ oferecendo-lhes, além de cuidados diários a oportunidade de reintegração à sociedade.

Os atendimentos abrangem: alimentação, corte de cabelo, banho, lavagem e troca de roupas, cuidados pessoais básicos, além de assistência psicológica, social e espiritual.

A necessidade do Termo de Fomento, objeto da proposta, se deve a grande dificuldade financeira da Instituição, que tem como fonte de recursos apenas doações e um bazar de roupas. A celebração do instrumento pretendido permitirá a continuidade de um trabalho reconhecido qualitativamente por toda sociedade. Numa visão ampla a partir do Marco Regulatório das Organizações Sociais sob a Lei nº13.019/2014 os Municípios puderam direcionar trabalhos complexos ao terceiro setor, através de instrumentos específicos, amenizando assim as demandas emergenciais do setor público e pactuando forças para solução de tais problemas com entes que possuem capacidade técnica e gerencial para o cumprimento de metas determinadas.

#### 6. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

O Público-Alvo da proposta é a população em situação de rua (beneficiários principais) e hipossuficientes em condições de vulnerabilidade como: migrantes, catadores de recicláveis, moradores de cortiços, enfim todos aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social.

#### 7. OBJETIVO GERAL

Incrementar e qualificar a execução de serviços de proteção e apoio social à população de rua e hipossuficientes, já executados pela Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes.

#### 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incrementar o custeio de despesas com material de consumo, materiais de uso duradouro outros serviços de terceiros/pessoa física, outros serviços de terceiros/pessoa jurídica, despesas administrativas e de manutenção;
- Realizar o cumprimento das obrigações com mão de obra fixa (pessoal), dentro dos padrões legais.



Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
 Projeto Amigos da Rua - Valença - RJ



or  
 K

**9. METAS**

Item	Meta	Etapas Vinculadas
I	Prover condições básicas de qualidade de vida à moradores de rua e hipossuficientes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alimentação;</li> <li>Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza</li> </ul>
II	Otimizar a estrutura da Organização Social para um atendimento adequado no contexto qualitativo aos beneficiários do Projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;</li> <li>Despesas Administrativas e de Manutenção;</li> <li>Mão de Obra Fixa.</li> </ul>
III	Prover meios de apoio psicossocial, objetivando a reinserção dos beneficiários ao convívio social e familiar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de Terceiros Pessoa Física</li> </ul>

**10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

Nat. Despesa	Especificação das Etapas	Unidade	Quantidade	Valor unitário ( R\$)	Valor Total (R\$)
LOA (PMV)	1 - ALIMENTAÇÃO	CJ	1	48.000,00	48.000,00
LOA (PMV)	2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	CJ	1	12.000,00	12.000,00
LOA (PMV)	3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	CJ	1	43.200,00	43.200,00
LOA (PMV)	4 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA	CJ	1	8.000,00	8.000,00
LOA (PMV)	5 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS e DE MANUTENÇÃO	CJ	1	23.200,00	23.200,00
LOA (PMV)	6 - MÃO DE OBRA FIXA	CJ	1	168.000,00	168.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 302.400,00</b>	<b>R\$ 302.400,00</b>

**11. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS**

O incremento temporário será utilizado nas seguintes ações:

- Aquisição de bens de consumo, como: alimentação, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza;
- Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, como: serviços contábeis, projetos (ex: prevenção contra incêndio e pânico) etc...;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física., como: apoio psicológico objetivando reinserção social e familiar, assistente social objetivando reinserção social e familiar etc...
- Despesas Administrativas e de Manutenção, como: contas de luz, telefone, internet, além de



Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
Projeto Amigos da Rua - Valença - RJ



OC  
A

aquisição de material de escritório (tinta de impressora e papel), pequenos reparos na área de construção civil e aquisição de equipamentos fundamentais á execução do projeto;  
- Mão de Obra Fixa: Pagamento de pessoal e encargos, funcionários que já pertencem ao quadro efetivo da Instituição e que são fundamentais para cumprimento das metas do projeto. Dentre tais colaboradores descrevemos:

Cargo	Quantidade	Carga horária (semanal)	Função
Cozinheira	1	44h	É responsável por providenciar a alimentação diária (café da manhã e almoço) dos beneficiários
Serviços Gerais	3	44h	Realização de serviços de limpeza, lavagem de roupas, recebimento e guarda de materiais etc...
Gerente	1	44h	Coordenação de todo trabalho executado pelos demais colaboradores

## 12. MONITORAMENTO

O monitoramento dos trabalhos é feito pela Administração da Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes, de forma voluntária e responsável, com emissão mensal de um Relatório de Atividades e reuniões periódicas. Todos os beneficiários são cadastrados e acompanhados pela equipe técnica e os materiais adquiridos e serviços prestados são devidamente documentados e arquivados tanto em arquivo físico, quanto digital.



OC  
A



Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
 Projeto Amigos da Rua - Valença - RJ



01  
 A

### 13. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório de Atividades Mensal, conforme moldelo abaixo com os respectivos indicadores:

## Relatório de Atividades Mensal 2023 – Setembro

PÚBLICO ALVO		ALIMENTAÇÃO		SAÚDE	
Homens	80	Café da manhã	357	<b>ENFERMAGEM.</b>	
Mulheres	13	Almoço	365	Atendimentos Psicológicos na Casa de Acolhida	9
Pessoas em situação de rua	15	<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>91</b>	Curativos	1
Pessoas em situação de vulnerabilidade social	47	<b>ATIVIDADES</b>		Consultas médicas na Casa de Acolhida	4
Migrante	14	Banhos	127	<b>EXAMES</b>	
Assist. aos reintegrados	12	Barba, Cabelo e Unhas	7	Sangue	5
Encaminhado pelo CAPS AD	3	Kit higiene bucal	6	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	
Encaminhado pelo CRAS	1	<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>28</b>	CAPS AD	3
Encaminhado Pela Secretaria de Assistência Social	1	Lavagem de roupas (Cama e Banho) do Abrigo Social	52	Casa da Saúde Coletiva	2
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>93</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		UPA/ SAMU	6
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>MATERIAL DE USO PESSOAL</b>		UBS	1
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>		Agasalhos	59	Psiquiatria	3
Atendimentos pela Assistente Social	26	Bermudas	134	<b>BENEFÍCIOS</b>	
<b>ENCAMINHAMENTOS P/ DIVERSAS POLITICAS SETORIAIS</b>		Bonés/ Toucas	1	Compra de remédios	3
Sec. de Assist. Social	4	Calças	46	Remédios adquiridos na Farmácia Municipal	8
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>19</b>	Calçados	8	<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	
		Camisas	46		<b>17</b>
		Meias	32		
		Roupas Íntimas	76		
		<b>DOAÇÕES</b>			
		Cesta Básica	2		
		Cobertores	2		
		Móveis	1		
		<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>31</b>		

*Fazer o bem faz bem!*

### 14. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

Qualificação da oferta do Projeto "Amigos da Rua" com intensificação dos atendimentos e busca de reinserção social e familiar, minimizando assim situações de vulnerabilidade e abandono. Tal qualificação do trabalho poderá ter impactos na minimização de riscos sociais como: uso de drogas, violência e ocupação insalubre de espaços públicos onde podem ocorrer produção e proliferação de doenças.

Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
Projeto Amigos da Rua - Valença - RJ01  
A**15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CONCEDENTE - PMV	Ano do Desembolso: 2024					
<b>ETAPA 1</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
ALIMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>ETAPA 2</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>ETAPA 3</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
<b>ETAPA 4</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
	666,67	666,67	666,66	666,66	666,66	666,66
<b>ETAPA 5</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS e DE MANUTENÇÃO	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33	1.933,33
	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
	1.933,33	1.933,33	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34





Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes  
 Projeto Amigos da Rua - Valença - RJ



09  
 F

ETAPA 6	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
MÃO DE OBRA FIXA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
CONSOLIDADO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
PROJETO - AMIGOS DA RUA (SOMA DAS ETAPAS)	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	302.400,00

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Valença, 24 de novembro de 2023.

  
 Edilson Medeiros de Barros

Presidente da Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes





## PORTARIAS

### **PORTARIA PMV. Nº. 65 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 526/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA ARGEMIRO DA SILVA**, matrícula nº. 106.602, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20516/2023 (aquisição de 07 ventiladores de parede industrial), e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria Inês Cesar Ávila, matrícula nº. 107.093

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 66 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1484/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO**, matrícula nº. 122.750, como membro da **COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS/COMIPP**, instituída pela Portaria nº. 72, de 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 67 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1863/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ERIKA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº. 211.361, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1863/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marco Antonio de Souza Junior, matrícula nº. 122.319.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 68 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1993/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº. 122.319, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1993/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Erika Ferreira de Jesus, matrícula nº. 211.361.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**ELETRÔNICO**

**Vamos dar o destino adequado**



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**PORTARIA PMV. Nº. 69 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1996/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VICENTE GIFFONI TRIGO**, matrícula nº. 142.840, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1996/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marco Antônio de Souza Junior, matrícula nº. 122.319.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 70 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 547/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IEDA DE PAULA CARVALHO**, matrícula nº. 106.666, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 360/2024 (Farmácia de Mandado), e como seu substituto o (a) servidor (a) Luciano Costa Almeida, matrícula nº. 140.406.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Altera a composição dos membros integrantes da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água - EPAC, instituída no Decreto n. 37, de 15 de março de 2023.”*

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, que *“Regulamenta a Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água – EPAC”, e traz ainda, a concessão de “JETON” aos membros da Comissão, dando outras providências”;*

**Considerando** o processo administrativo nº. 1483/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado a composição dos membros da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água – EPAC, instituída no art. 2º, do Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, passando a constar a seguinte redação:

**“Art. 2º.** Para compor a presente Comissão Especial, fica nomeado os servidores abaixo relacionados:

- Rogério Esteves da Costa, matrícula nº. 211.359;
- Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249;
- Carlos Antonio de Castro Borges, matrícula nº. 123.617;
- Edmar Paschoal Xavier, matrícula nº. 21376;
- José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332;
- Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295;
  - Marcos dos Santos Parreira, matrícula nº. 140-457; e
  - Marcio Roncalli de Almeida Petrillo, matrícula nº. 122.750.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 007, de 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 22. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.571, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 34.168,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1728/23-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-SAÚDE BUCAL	10.301.0030.1.053	44.90.52.99.00.00	1601	34.168,00
				<b>Total</b>	<b>34.168,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1728 de 03 de novembro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 23. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.573, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 757.102,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e cento e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	15.451.0010.2.424	4.4.90.51.00.00.00	1700	757.102,00
				<b>Total</b>	<b>757.102,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repassa n. 946270/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	33.750,00
				<b>Total</b>	<b>33.750,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 24. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.572, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:



U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	04.122.0002.2.422	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	1700 1700 1700	90.000,00 351.282,00 58.718,00
				<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente da proposta nº. 010851/2013 do Ministério da Cultura e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PARA OBRAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	11.238,00
				<b>Total</b>	<b>11.238,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº. 25. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.574, de 01 de fevereiro de 2024**;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	RECAPEAMENTO DE VIAS COM CONSTRUÇÃO	15.451.0010.2.423	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.350.992,00
				<b>Total</b>	<b>4.350.992,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repasse n. 949439/2023 do Ministério das Cidades, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	44.000,00
				<b>Total</b>	<b>44.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº. 26. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.575, de 01 de fevereiro de 2024**;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO EM PARAPEÚNA	27.812.0014.1.448	4.4.90.51.00.00.00	1700	471.886,07



				<b>Total</b>	<b>471.886,07</b>
--	--	--	--	--------------	-------------------

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 116, de 04 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.576, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA QUADRA DE BARÃO DE JUPARANÃ	15.452.0010.1.451	4.4.90.61.00.00.00	1700	350.000,00
				<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 117, de 04 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.577, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE	15.452.0010.1.450	4.4.90.61.00.00.00	1700	653.717,98
				<b>Total</b>	<b>653.717,98</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 29. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.578, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PARAPEÚNA	27.812.0014.1.445	4.4.90.51.00.00.00	1700	197.797,95
				<b>Total</b>	<b>197.797,95</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 30. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.579, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	27.812.0014.1.444	4.4.90.51.00.00.00	1700	180.000,00
				<b>Total</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 114, de 04 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 31. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.580, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM VALENÇA	15.452.0010.1.447	4.4.90.51.00.00.00	1700	1.000.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>



**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 115, de 04 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.581, de 01 de fevereiro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA DA RODOVIÁRIA	15.451.0020.1.446	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.500.000,00
				<b>Total</b>	<b>4.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

**Art. 3º.** Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 113, de 04 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando o Ofício Nº. CT/03/2024 que deu origem ao processo administrativo nº. 1809/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Adequação e Manutenção da sede da C.M.	04.122.0001.2002	3.1.90.92.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	161.502,61 38.497,39
				<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	33.90.39.00.00.00	0000	200.000,00
				<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos do processo administrativo 22600/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, ao Sr. **OSCAR RABELLO CARREIRA**, portador do CPF nº. 878.817.217-15, de um ponto de táxi localizado no distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº. 001.484.357-93 e ID: 08.976.807-1 Detran-RJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 22600/2023.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º.** Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Oscar Rabello Carreira.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🌀 Caixas d'água vedadas.
- 🌀 Calhas limpas
- 🌀 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🌀 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🌀 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.571/2024**

**01 de Fevereiro de 2024**

Mensagem 88/2023 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de \$ 34.168,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 34.168,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1728/23-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-SAÚDE BUCAL	10.301.0030.1.053	44.90.52.99.00.00	1601	34.168,00
				Total	34.168,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde n.º. 1728 de 03 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.572/2024**

**01 de Fevereiro de 2024**

Mensagem 90/2023 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	04.122.0002.2.422	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	1700 1700 1700	90.000,00 351.282,00 58.718,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente da proposta n.º. 010851/2013 do Ministério da Cultura e da anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:



U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PARA OBRAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	11.238,00
				TOTAL	11.238,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.573/2024**  
**01 de Fevereiro de 2024**  
Mensagem 07/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 757.102,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e cento e dois reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 757.102,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e cento e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	15.451.0010.2.424	4.4.90.51.00.00.00	1700	757.102,00
				Total	757.102,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repassa n. 946270/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	33.750,00
				Total	33.750,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.574/2024

01 de Fevereiro de 2024

Mensagem 08/2024 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.350.992,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	RECAPEAMENTO DE VIAS COM CONSTRUÇÃO	15.451.0010.2.423	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.350.992,00
				Total	4.350.992,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente do contrato de repasse n. 949439/2023 do Ministério das Cidades, e da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	44.000,00
				Total	44.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.575/2024

01 de Fevereiro de 2024

Mensagem 10/2024 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 471.886,07 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO EM PARAPEÚNA	27.812.0014.1.448	4.4.90.51.00.00.00	1700	471.886,07
				Total	471.886,07

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código n.º 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei n.º 3.500, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal**LEI N.º 3.576/2024**  
**01 de Fevereiro de 2024**  
Mensagem 11/2024 do Poder Executivo**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA QUADRA DE BARÃO DE JUPARANÃ	15.452.0010.1.451	4.4.90.61.00.00.00	1700	350.000,00
				Total	350.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.501, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal**LEI N.º 3.577/2024**  
**01 de Fevereiro de 2024**  
Mensagem 12/2024 do Poder Executivo**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 653.717,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE	15.452.0010.1.450	4.4.90.61.00.00.00	1700	653.717,98
				Total	653.717,98



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 05/02/2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.578/2024**  
**01 de Fevereiro de 2024**  
Mensagem 13/2024 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PARAPEÚNA	27.812.0014.1.445	4.4.90.51.00.00.00	1700	197.797,95
				Total	197.797,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 05/02/2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.579/2024****01 de Fevereiro de 2024**

Mensagem 14/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	27.812.0014.1.444	4.4.90.51.00.00.00	1700	180.000,00
				Total	180.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.498, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIOUsando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024****Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal**LEI N.º 3.580/2024****01 de Fevereiro de 2024**

Mensagem 15/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM VALENÇA	15.452.0010.1.447	4.4.90.51.00.00.00	1700	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.499, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024



**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.581/2024**  
**01 de Fevereiro de 2024**  
Mensagem 16/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	REFORMA DA RODOVIÁRIA	15.451.0020.1.446	4.4.90.51.00.00.00	1700	4.500.000,00
				Total	4.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.497, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?**

**Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!**

Entre em contato com a **Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR

UNDIME

unicef



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



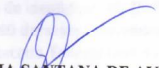


## EXTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2024 (Contrato administrativo n.º 078/2024)

Processo Administrativo n.º 078/2024  
Termo de aditamento n.º 001/2024  
Contratante: Câmara Municipal de Valença  
Contratado: Paulo Sérgio da Silva  
Objeto: Desempenhar a Função de Vigia  
Valor Global: R\$ 2.885,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e vinte centavos)  
Vigência: 01/02/2024 a 31/03/2024

Fundamentação legal: 2.257/2006 – 1.248/2019

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO ADITAMENTO Nº:001/2024


Pelo instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço de Técnico de Informática, temporário que celebram entre si, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, inscrita no CNPJ sob nº:39.756.648/0001-28, situada na Praça XV de Novembro, nº:676, Centro, Valença/RJ, representado neste ato pelo atual Presidente Vereador **Eduardo Lima Santana de Ávila** da cédula de identidade nº:25707969-9/DETRAN-RJ, no CPF sob o nº:135.893.487-80, até então a primeira denominada Contratante, e a segunda denominada Contratada o sr. **Paulo Sérgio da Silva**, da cédula de identidade nº:08.541.116-3/DETRAN no CPF sob o nº:007.458.737-40, DESTRATAM na melhor forma de direito como abaixo se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo Presente Instrumento de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço de Vigia, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no processo nº: 078/2024, contrato de aditamento nº: 001/2024 objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 01 de fevereiro de 2024 e no presente distrato para todos os efeitos. E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Valença/RJ, em 05 de fevereiro de 2024

  
CONTRATANTE  
Câmara Municipal de Valença

  
CONTRATADO  
Paulo Sérgio da Silva



## 2024 VALENÇA FOLIA 200 ANOS

**CONFIRA NOSSA PROGRAMAÇÃO**

- 03/02 - BLOCO DO ROLETE (CONCENTRAÇÃO 20H CLUBE DOS CORADORS)
- 08/02 - BLOCO ESPORTE, LAZER E FOLIA (CONCENTRAÇÃO JARDIM DE BAIXO AS 19H)
- 09/02 - BLOCO PE NA BOSTA (CONCENTRAÇÃO CHACARINHA 19H)
- 09/02 - BLOCO DA PAZ (CONCENTRAÇÃO CANGAÇA 20H)
- 09/02 - BLOCO NINGUÉM VAI (CONCENTRAÇÃO JARDIM DE CIMA 19H)
- 10/02 - BLOCO ZÉ PRETINHO DO MORRO (CONCENTRAÇÃO MONTE D'OURO 19H)
- 10/02 - ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO ROSA (CONCENTRAÇÃO INÍCIO NILO PEÇANHA PRÓXIMO AO FÓRUM 20H)
- 11/02 - BLOCO FEITO PRA VOCÊ (CONCENTRAÇÃO PARQUE PENTAGNA 19H)
- 11/02 - BLOCO SAMBA DOS AMIGOS (CONCENTRAÇÃO SANTA CRUZ 20H)
- 12/02 - BLOCO FLA VALENÇA (CONCENTRAÇÃO INÍCIO DA NILO PEÇANHA PRÓXIMO AO FÓRUM 19H)
- 12/02 - ESCOLA DE SAMBA EXPLOSAO DO CACHAÇA (CONCENTRAÇÃO NILO PEÇANHA PRÓXIMO AO FÓRUM 21H)
- 13/02 - ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO ROSA (CONCENTRAÇÃO INÍCIO NILO PEÇANHA PRÓXIMO AO FÓRUM 19H)
- 13/02 - ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA DE CHACARINHA (CONCENTRAÇÃO INÍCIO DA NILO PEÇANHA PRÓXIMO AO FÓRUM 21H).

**VEM CAIR NA FOLIA!**

  **LIESVA**



## Colabore com a natureza.

## Não jogue lixo no chão.

 **SERVIÇOS PÚBLICOS**  @servpubvalenca /ServPubValenca 